|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | Mercês |
| **CURSO:** | Engenharia Civil |

O Coordenador(a) Elivaldo dos Santos do Curso de *Engenharia Civil*  da Unidade Mercês, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 17/08/2018 a 28/08/2018 no Portal Faculdade Mauricio de Nassau, no horário de0:00 às 24:00

Art. 2º. O processo seletivo será realizado entre os dias29 e 31 de agosto de 2018 às 17:30 no NAE e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |
| --- |
| **Monitor (s)** |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Luiz Henrique Silva | Cálculo Numérico |  Engenharia Civil |  1 |
| Aldemiro Palma | Fundamentos de Termodinâmica  |  Engenharia Civil |  1 |
| Francisco Souto | Cálculo Vetorial |  Engenharia Civil |  1 |
| Luiz Eduardo Pegas  | Teoria das Estruturas | Engenharia Civil |  1 |
| Marcelo Madureira | Tópicos Mecânica dos Solos | Engenharia Civil |  1 |
| Luiz Henrique Silva | Instalações Elétricas  | Engenharia Civil |  1 |
| Marcelo Oliveira | Estrutura Concreto Armado | Engenharia Civil |  1 |
| Adriano Fortes | Patologia das Construções | Engenharia Civil |  1 |
| Francisco Souto  | Estradas  | Engenharia Civil |  1 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Salvador, 05** de **agosto** de 20 **18\_\_\_**